



ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS VELEJADORES DA CLASSE OPTIMIST CONFORME AGE DE 09/03/2023 ("OPTIBRA")

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º Este regulamento visa regular tecnicamente a classe Optimist no Brasil com base no estatuto e decisões das assembleias gerais da classe e das regras do IODA *handbook* vigente.

CAPÍTULO II – DIVISÃO DOS VELEJADORES EM CATEGORIAS

Art. 2º Os desportistas da classe serão divididos em dois níveis: "VETERANO e ESTREANTE" e estes serão subdivididos de acordo com o gênero - em masculino e feminino e de acordo com a idade, nas categorias mirim, infantil e juvenil.

- I. MIRIM (Masculino e Feminino): velejadores com idade maior ou igual a 6 (seis) anos e que ainda não tenham completado 11 (onze) anos.
- II. INFANTIL (Masculino e Feminino): velejadores com idade maior ou igual a 11 (onze) anos e que ainda não tenham completado 13 anos.
- III. JUVENIL (Masculino e Feminino): velejadores com idade maior ou igual a 13 (treze) anos, até 31 de dezembro do ano em que completar 15 (quinze) anos de idade.

Art. 3º Para definição das categorias, prevalece a idade que os velejadores, possuírem na data da primeira regata de um campeonato. Se um velejador for elegível para iniciar um campeonato, o será para terminá-lo.

Art. 4º Serão considerados ESTREANTES aqueles com menos de um ano de participação em regatas oficiais, contando da data da primeira regata oficial em que participou, independentemente do número de regatas que tenham participado nesse período.

Art. 5º Velejadores com idade menor que 10 anos podem permanecer como ESTREANTES até completarem esta idade, mesmo que tenham ultrapassado o prazo de um ano previsto no Art. 4º.

Art. 6º Um velejador ESTREANTE poderá, a seu critério, passar para o nível VETERANO a qualquer momento, porém, não poderá voltar para o nível ESTREANTE novamente,



ficando expressamente proibida a sua participação na Copa Brasil e no Campeonato Brasileiro no mesmo ano.

Art. 7º Os velejadores da categoria ESTREANTE não poderão participar do Campeonato Brasileiro, apenas da Copa Brasil de Estreantes, mesmo que venham a se tornar veteranos logo após a sua participação na Copa Brasil de Estreantes.

Art. 8º Os velejadores da categoria ESTREANTE deverão ser identificados por uma fita da cor verde de no mínimo 12 cm por 18 cm, colocada na retranca.

Art. 9º Os responsáveis por um timoneiro da classe deverão fornecer comprovante de idade do mesmo quando solicitados.

CAPÍTULO III – DA CONDUÇÃO DAS REGATAS

Art. 10º Para o nível ESTREANTE, os procedimentos de partida poderão ser iniciados após a partida do nível VETERANO, se assim decidir a comissão de regatas (CR), e sempre que possível o percurso deverá ser o mesmo, para ambos os níveis.

Art. 11º Em todas as regatas oficiais da classe (dos campeonatos brasileiro, seletivo, regionais e estaduais), além da classificação geral por nível, computar-se-ão os resultados por categoria.

Art. 12º Estabelecidos para todas as regatas oficiais da classe, deverá haver embarcações de resgate, na proporção mínima de uma embarcação para cada 10 barcos. Os barcos dos técnicos poderão ser contados como embarcações de resgate.

Art. 13º Intensidade do vento

- I. Para VETERANOS, deverão ser observados os limites estabelecidos no handbook da IODA vigente (<http://www.optiworld.org>)
- II. Para ESTREANTES, o limite do vento para largada deverá ser de no mínimo 4 e máximo de 16 nós e de 18 nós para cancelamento da regata. Considerando-se a média de 3 minutos, medidos pela CR local.

CAPÍTULO IV – REGULAMENTO DO CAMPEONATO BRASILEIRO

Art. 14º Data e local

- I. O campeonato Brasileiro da Classe Optimist será realizado anualmente durante o mês de janeiro.
- II. A sede do Campeonato será sempre escolhida na Assembleia Geral da Classe,



obedecendo-se sempre que possível o rodízio regional, intercalando-se sempre um campeonato na região Centro, entre os das regiões Sul e Norte/Nordeste, bem como rodízio de Estados dentro de cada região.

- III. Obedecido o disposto nos itens anteriores, as candidaturas dos Estados, sede e alternativo, serão examinadas e votadas mediante a apresentação de propostas dos respectivos capitães de flotilha, referendados pelos coordenadores estaduais, com a devida autorização do clube e/ou local do evento.
- IV. A sede do Campeonato não precisa ser necessariamente um clube esportivo, porém a responsabilidade pela organização deverá ser em conjunto com uma flotilha filiada.
- V. A partir desta decisão, a responsabilidade pela realização do evento passa a ser do local da sede escolhido e do capitão de flotilha envolvido.
- VI. Os estados elegíveis para o campeonato brasileiro têm até o dia 01 de novembro do ano anterior a assembleia para enviarem à secretaria nacional o interesse de sediar o campeonato no ano seguinte.

Art. 15º Caderno de encargos para o clube sede:

I. Exigências mínimas:

- Restaurante: capacidade para atender no mínimo 180 pessoas, no próprio local ou em um raio de 500 metros.
- Estacionamento, no local, no mínimo para técnicos e capitães deflotilha.
- Banheiros: capacidade para atender 180 pessoas.
- Local para reuniões: capacidade para 180 pessoas.
- Secretaria para o Campeonato, com internet e impressora.
- Local para medições e pesagem com 100 m², fechado, coberto e de fácil passagem para barcos e material.
- Local para solenidade de Abertura do Campeonato com área compatível, para o ato cívico.
- Mastro de bandeiras 5 adriças: nacional, federação estadual, CBVela, clube e OPTIBRA.



- Mastro (s) para bandeiras dos estados participantes.
- Mastro oficial de sinalização.
- Quadro oficial de avisos.
- Pátio de estacionamento para 200 barcos.
- Paliteiro para 200 velas, abrigado e fechado.
- Box para guarda de material para cada estado participante, abrigado e fechado.
- Facilidades para reparos de barcos.
- Pontos de tomadas elétricas.
- Pontos de água no pátio de estacionamento de barcos.
- Linhas telefônicas para comunicações interurbanas.
- Atendimento médico de emergência no local.
- Pessoal de rampa em quantidade compatível com 200 barcos.
- Recepção e destinação do equipamento de competição, em local apropriado.
- Recepção dos participantes e atendimento preliminar.
- Divulgação diária dos resultados das regatas, inclusive com resultados acumulados.
- Distribuição de camiseta alusiva ao Campeonato para participantes e técnicos.
- Mínimo de 4 boias de percurso, 2 boias para mudança ou reserva, 1 boia para chegada com 1500 mm de altura mínima, 4 boias para definir área de isolamento de formato e cor diferente das demais, 2 boias para zona de treinadores. Quando a Copa Brasil de estreantes for realizada concomitante ao Campeonato Brasileiro, a quantidade de boias deverá ser dobrada.
- Para o campeonato brasileiro por equipes são necessárias 4 boias de percurso, 2 boias para largada/chegada e 2 boias para zona de treinadores.
- Embarcações para a CR em tamanho e modelo adequado para as seguintes



funções: 2 embarcações para largada, 1 embarcação para chegada, 1 embarcação para montagem e alteração de percurso a barlavento, 1 embarcação para montagem e alteração de percurso a sotavento da raia e 1 embarcação para o medidor/inspetor de equipamentos.

- Salvatagem de acordo com item do regulamento geral.
- Sistemas fechados de comunicação entre embarcações e terra.
- A Comissão de Protestos deverá ser composta por no mínimo 5 juízes, de ao menos 3 estados ou países diferentes, sendo ao menos 3 juízes nacionais, ou internacionais [com os integrantes pré-aprovados pelo Conselho Técnico].
- O gerente de regatas principal deverá ser no mínimo, Gerente de Regatas Nacional e preferencialmente, International Race Officer pela World Sailing (WS).
- O oficial de regatas responsável pela chegada, deverá ser, no mínimo, Gerente de Regatas Nacional.
- O medidor/inspetor de Equipamentos oficial da classe, ou alguém apontado pela Conselho Técnico (CT) da Optibra, deverá ser o responsável pela medição durante o evento.

II. Informativo

- Rede de hotéis (preços, tipos, localizações).
- Descrição da raia de competição (vento, temperatura, corrente, marés, distância da sede).
- Sugestão: Anexar histórico do clube (data da fundação, diretoria atual e descrição de eventos realizados).

III. Composição das delegações estaduais

- a. Cada delegação poderá ter chefe, capitão de flotilha, “team leader” e técnico.
- b. Cada flotilha deverá ter obrigatoriamente um técnico, conforme recomendações da IODA.
- c. Cabe ao capitão de flotilha exigir o uso dos itens de segurança por parte dos velejadores e técnicos.



- d. São considerados itens de segurança obrigatórios para técnicos o uso de colete salva-vidas, rádio VHF e kill cord.

Art. 16º Dos participantes do Campeonato Brasileiro

- I. O Campeonato Brasileiro é um evento para velejadores do nível VETERANO em dia com suas obrigações junto à Secretaria Nacional, referentes ao ano anterior e ano do campeonato, até o encerramento das inscrições do mesmo.

Art. 17º Distribuição das vagas

- I. O número de participantes ao Campeonato Brasileiro será de 130 velejadores brasileiros do gênero masculino, mais 5 vagas por Estado ativo. Estas 130 vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos atletas dos estados participantes do último campeonato brasileiro, em ordem sequencial do 1º ao 130º colocado. As velejadoras brasileiras não disputam as vagas, tendo acesso ilimitado ao Campeonato Brasileiro. Além destas vagas, serão disponibilizadas 30 vagas para velejadores estrangeiros, independente do gênero.
- II. Ficam garantidas cinco (5) vagas por Estado ativo durante o ano anterior ao Campeonato Brasileiro (Estado Ativo é aquele que tem pelo menos uma flotilha ativa e em dia com a OPTIBRA até 30 de setembro do ano anterior ao Campeonato Brasileiro).
- III. O estado sede do Campeonato Brasileiro terá direito a 5 (cinco) vagas adicionais, totalizando 10 (dez) vagas garantidas.
- IV. As vagas para velejadores estrangeiros deverão ser solicitadas à OPTIBRA pelas associações nacionais e serão distribuídas por ordem de solicitação, ou a critério do Conselho Técnico.
- V. Todos os participantes do gênero masculino deverão ser classificados por um *ranking* estadual, conforme Normas para o *Ranking* Estadual de cada estado.

Art. 18º Regras do Campeonato Brasileiro

- I. As regatas serão disputadas segundo as Regras vigentes de Regatas a Vela da WS, da IODA, recomendações da CBVela e este Regulamento.
- II. O primeiro aviso de regatas deverá ser distribuído no mínimo 180 dias antes do início do Campeonato Brasileiro, contendo no mínimo as datas e a programação de medição, registro, regatas e premiação.



- III. As instruções de regata deverão prever registro de *check-out* e *check-in* obrigatório, para quando os velejadores vão para a água e premiação.
- IV. Todos os barcos e velas deverão ter certificado de medição.
- V. Os numerais utilizados nas velas deverão seguir a sequência de numerais utilizada de acordo com o número do WS de cada barco e registrada pela Optibra.

Art. 19º Percurso

- I. O percurso será o trapezoidal francês oficialmente recomendado pela IODA.
- II. A distância entre as marcas ficará a critério da CR, respeitando as condições de vento, correnteza, canais de movimentação de embarcação e acidentes geográficos, sempre procurando atingir o tempo desejado para a chegada do primeiro colocado na regata conforme estipulado no Aviso de Regatas.

Art. 20º Número de regatas e pontuação

- I. A pontuação de cada série de regatas usará o Sistema Linear conforme o apêndice "A" das regras da WS modificado conforme Aviso de Regatas (AR) e Instruções de Regata (IR).
- II. O número de regatas, bem como o número de descartes previstos será o mesmo adotado no último Campeonato Mundial da IODA com AR publicado, quando da publicação do AR do Campeonato Brasileiro.
- III. Os percentuais de penalização padrão aplicadas pela CR e pelo CT devem ser os mesmos adotados no último Campeonato Mundial da IODA com AR publicado, quando da publicação do AR do Campeonato Brasileiro.

Art. 21º Formato da competição / divisão em flotilhas

- I. Sob supervisão do Conselho Técnico, a divisão inicial dos competidores nas flotilhas obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Ordem de classificação no Campeonato Brasileiro do ano anterior.
 - b) Ordem de classificação nos respectivos *rankings* estaduais, partindo-se do estado de maior número de vagas para o de menor número (em caso de empate, desempata-se por sorteio), iniciando-se a distribuição do estado seguinte imediatamente após a posição do último competidor do estado anterior.
 - c) Competidores estrangeiros e sem classificação por *ranking* serão ordenados



seguindo-se a ordem alfabética crescente de letras nacionais e numérica de seus respectivos numerais, imediatamente após os competidores previstos acima.

- d) Outros casos não previstos serão distribuídos ao final, por ordem de inscrição ou à critério da CR.
- II. Diariamente, após as regatas do dia, exceto se no 1º dia apenas uma regata for completada, os barcos serão redistribuídos entre as flotilhas com base em sua classificação na súmula.
- III. Tanto na divisão inicial, quanto na divisão diária durante a fase Classificatória, os competidores serão distribuídos nas flotilhas conforme a tabela abaixo, respeitando-se a ordem de distribuição de cada um.

Distribuição em Flotilhas		
ORDEM	2 flotilhas	3 flotilhas
Primeiro	Amarelo	Amarelo
Segundo	Azul	Azul
Terceiro	Azul	Vermelho
Quarto	Amarelo	Vermelho
Quinto	Amarelo	Azul

Art. 22º Prêmios

- I. Em todos os Campeonatos Brasileiros deverão ser garantidos os seguintes prêmios:
 - a) Campeonato Brasileiro individual geral (1º ao 10º colocados).
 - b) Campeonato Brasileiro por categoria (1º ao 5º colocados de cada categoria: mirim masculino, mirim feminino, infantil masculino, infantil feminino, juvenil masculino, juvenil feminino).
 - c) Flotilha vencedora (a que somar o menor número de pontos entre os seus 3 primeiros colocados).
 - d) Estado vencedor (o que somar o menor número de pontos entre seus 5 primeiros colocados).
 - e) Campeonato Brasileiro por equipe (1º, 2º e 3º colocados – cinco prêmios para cada colocação).



- f) Participação para todos (não é obrigatório, apenas desejável).

Art. 23º Campeonato Brasileiro por equipes

- I. Deverá ser realizado preferencialmente em um dia, podendo-se utilizar o dia de descanso apenas para validar o torneio de equipes.
- II. Estarão aptos a participar do Campeonato de equipes os Estados que se fizerem representar com, pelo menos, 4 atletas, compondo uma equipe de 4 titulares e um suplente.
- III. Caso o número de estados aptos seja inferior a 16, poderão participar mais de uma equipe por estado, seguindo o *ranking* composto pelos dois primeiros dias de regata.
- IV. Caso existam mais de 16 estados aptos, as equipes serão formadas a partir do *ranking* dos 2 primeiros dias, definindo assim, os 16 estados.

Art. 24º Copa Brasil de Estreantes

- I. A Copa Brasil de Estreantes é um evento destinado aos velejadores do nível ESTREANTE em dia com suas obrigações junto à Secretaria Nacional referentes ao ano anterior e ano do campeonato até o encerramento das inscrições do mesmo.
- II. Poderão participar velejadores de qualquer idade, desde que atendam às recomendações do Art. 4º deste regulamento. As vagas são ilimitadas e disponíveis para ambos os gêneros.
- III. As regras e o percurso das regatas da Copa Brasil de Estreantes serão as mesmas aplicadas ao Campeonato Brasileiro e a organização ficará sob responsabilidade do clube sede do Campeonato Brasileiro.
- IV. A Copa Brasil de Estreantes deverá ocorrer no mesmo período do Campeonato Brasileiro, podendo ser realizada dias antes das regatas do Campeonato Brasileiro, aproveitando os dias de medição; ou concomitante ao campeonato, ficando o clube sede responsável pela definição da data.
- V. Na Copa Brasil de Estreantes deverão ser garantidos os seguintes prêmios:
 - a) Individual geral (1º ao 10º colocados) e por categoria (1º ao 5º colocados de cada categoria) conforme artigo 2º deste regulamento.
 - b) Participação para todos (não é obrigatório, apenas desejável).



CAPÍTULO IV – NORMAS PARA A SELEÇÃO AO CAMPEONATO SULAMERICANO

Art. 25º A Equipe Nacional, salvo se alterado pela IODA, será constituída pelos quinze primeiros velejadores da classificação geral do Campeonato Brasileiro disputado no mesmo ano, sendo respeitada a proporção entre os gêneros proposta pela IODA, salvo quando o Campeonato Sul-americano for realizado no Brasil, quando este número será maior. Caso ocorram vagas extras, deve ser mantida a relação de gênero prevista nas condições para campeonatos continentais da IODA. A vaga verificada por impedimento ou desistência de qualquer velejador será preenchida pelo que lhe sucede imediatamente na ordem da classificação (ressalvadas as condições de gênero) e assim sucessivamente até o preenchimento total das vagas da equipe.

CAPÍTULO V – NORMAS PARA SELEÇÃO AO CAMPEONATO MUNDIAL

Art. 26º Conforme as normas internacionais da *IODA Conditions for World Championship* do *IODA Handbook*, cada país participante poderá ser representado por uma equipe de no **máximo** cinco (5) velejadores.

Art. 27º Os cinco velejadores serão classificados seguindo-se a classificação final no *Ranking Seletivo Nacional*, conforme definido no CAPÍTULO VII deste Regulamento.

Art. 28º A vaga verificada por impedimento ou desistência de qualquer timoneiro será preenchida pelo que lhe sucede imediatamente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até o preenchimento total das vagas da equipe.

CAPÍTULO VI – NORMAS PARA A SELEÇÃO AO CAMPEONATO EUROPEU E OUTROS CAMPEONATOS INTERNACIONAIS

Art. 29º Exceto se alterado pela IODA, serão classificados para o Campeonato Europeu, com base no *Ranking Seletivo Nacional*, a partir do 1º velejador, apóso último classificado para o campeonato mundial, os 2 primeiros velejadores de cada gênero, totalizando 4 vagas.

Art. 30º Exceto se alterado pela IODA, serão classificados para o Campeonato Norte-Americano, os 15 velejadores (sendo ao menos 4 de cada gênero) melhor classificados com base no *Ranking Seletivo Nacional*, e que não tenham se classificado para os campeonatos Europeu ou Mundial. Caso ocorram vagas extras, deve ser mantida a relação de gênero prevista nas condições para campeonatos continentais da IODA.

- I. I - Uma vaga é assegurada ao velejador com menos de 12 anos melhor classificado no *Ranking Seletivo Nacional*, desde que tenha se classificado na flotilha ouro do



Campeonato Brasileiro e Campeonato Seletivo.

Art. 31º Caso a Optibra seja contemplada com vagas aos campeonatos Asiático e/ou Africano, estas serão preenchidas na sequência da classificação do *Ranking* Seletivo Nacional, primeiro para o Asiático e em seguida para o Africano, caso existam vagas para ambos. O número de vagas e a relação de gênero para cada campeonato serão determinadas pelas IODA *Conditions for Continental Championships*, complementadas pelas condições estabelecidas para cada campeonato específico.

Art. 32º É permitido aos velejadores classificados para os campeonatos internacionais, seguindo a ordem de classificação, escolher qual campeonato desejam participar. Um velejador que deseja participar de um evento internacional (exceto o sulamericano) diferente do evento para o qual foi selecionado originalmente, precisará abrir mão de sua vaga original.

Art. 33º Outros eventos fechados oferecidos à Optibra, que exijam definição de velejadores, poderão também utilizar o *Ranking* Seletivo Nacional.

Art. 34º Caso por algum motivo atinja-se o último velejador classificado no *Ranking* Seletivo Nacional, a seleção continuará a partir do 1º classificado, respeitando-se as exigências de gênero de cada caso.

CAPÍTULO VII – NORMAS PARA O RANKING NACIONAL

Art. 35º Para efeitos de seleção de velejadores para os eventos previstos nos capítulos IV, V e VI deste Regulamento, anualmente, deve ser constituído um “Ranking” Seletivo Nacional resultado da combinação do Campeonato Brasileiro e do Campeonato Seletivo.

- I. Serão consideradas todas as regatas válidas, de ambos os eventos, mesmo que um deles não tenha sido validado.
- II. A pontuação de um competidor será a soma das pontuações obtidas em cada campeonato (com ou sem descartes, ou seja, de acordo com o número de regatas realizado em cada campeonato). Será acrescido um terceiro descarte em qualquer dos campeonatos, desde que 21 regatas ou mais tenham sido disputadas somando-se os 2 eventos.
- III. Os velejadores que não participarem de um dos eventos receberão em todas as regatas deste evento a pontuação referente ao DNC no evento com o maior número de competidores inscritos.
- IV. Para fins do ranking nacional, a pontuação de cada regata da flotilha prata será a posição obtida na regata acrescida do número total de velejadores da flotilha ouro.



V. Na hipótese da CR não conseguir equiparar o número de regatas das flotilhas prata e ouro em qualquer dos eventos integrantes do ranking nacional, será aplicado, para fins de pontuação no ranking nacional, o seguinte critério:

- a) Caso a(s) regata(s) faltante(s) seja(m) na flotilha prata, será computada para a(s) regata(s) faltante(s) a média de pontos de todas as regatas válidas (classificatória + finais) do respectivo campeonato sem o descarte, somado ao número total de velejadores da flotilha ouro;
- b) Caso a(s) regata(s) faltante(s) seja(m) na flotilha ouro, a(s) regata(s) excedentes da flotilha prata do referido campeonato, para fins do ranking nacional, será(ão) desconsiderada(s) de modo a equiparar ao número máximo de regata da flotilha ouro.

CAPÍTULO VIII – SOBRE O CAMPEONATO SELETIVO

Art. 36º O Campeonato seletivo deverá ser disputado preferencialmente em raia com características semelhantes às do futuro Mundial, aproximadamente de 90 a 120 dias antes da realização do mesmo.

Art. 37º Os estados ou clubes interessados em sediar o campeonato seletivo deverão enviar uma proposta oficial por meio de correio eletrônico para a secretaria nacional até o dia 31 de janeiro do ano anterior ao campeonato em questão.

Art. 38º As propostas serão enviadas ao conselho técnico (CT), que após análise, levará aquelas consideradas elegíveis para a Assembleia Geral Ordinária, onde será escolhido por meio de votação, a sede e data do próximo campeonato seletivo. Caso nenhuma proposta atenda aos parâmetros estabelecidos pelo CT, todas serão colocadas em votação e o CT poderá sugerir também, outra alternativa como Evento Seletivo.

Art. 39º O local do Campeonato Seletivo será escolhido em Assembleia Geral durante o Campeonato Seletivo do ano anterior. As propostas para sediar o campeonato deverão ser entregues à diretoria na AGO do Campeonato Brasileiro do mesmo ano.

CAPÍTULO IX – SOBRE A REPRESENTAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS.

Art. 40º Em campeonatos internacionais abertos, ou em campeonatos fechados não IODA, todo velejador deverá informar sua intenção de participar à OPTIBRA antes do evento.

Art. 41º Em Campeonatos Internacionais IODA fechados a participação serásomente com autorização prévia da OPTIBRA.



- I. Para representar o Brasil nos Campeonatos Internacionais IODA o velejador deverá utilizar o uniforme obrigatório para uso nas cerimônias de abertura e encerramento/premiação dos campeonatos. Considera-se uniforme obrigatório a camisa e bermuda oficiais. Em campeonatos realizados em países de temperatura baixa, o casaco/blusão oficial também será considerado obrigatório.

Art. 42º A escolha do técnico para campeonatos internacionais IODA será feita dentre os técnicos que participam ativamente da classe, e que estejam disponíveis para o campeonato em questão, estando caso necessário, com passaporte e certificado internacional de vacinas válido na data da candidatura.

Art. 43º São considerados elegíveis os técnicos que tiverem pelo menos 1 (um) velejador classificado para o campeonato em questão.

Paragrafo único: em caso de velejadores com mais de um técnico, será considerado o técnico considerado pelo velejador no ato de sua inscrição no Campeonato Brasileiro e Seletivo.

Art. 44º A votação deverá ocorrer tão logo definida a lista de participantes, independente das vagas extras.

Art. 45º Em caso de empate entre os técnicos votados, o critério de desempate será o *Ranking Nacional* geral (resultado acumulado entre Campeonato Brasileiro e Seletiva) dos velejadores treinados por cada técnico.

Art. 46º A remuneração dos técnicos segue a recomendação internacional de USD1500,00 pelos dias de campeonato, não importando sua duração e já considerando os dias de deslocamento (ida e volta). Serão acrescidos USD 150,00 por dia extra. O número de dias extras para cada campeonato é decidido pelos pais e velejadores, com sugestão da Optibra e técnicos.

Art. 47º A escolha do *team leader* para campeonatos internacionais será feita dentre nomes sugeridos pelas flotilhas, desde que participam ativamente da classe, e que estejam disponíveis para o campeonato em questão.

Art. 48º Para ser candidato a *team leader* o(a) interessado(a) deverá preencher algumas recomendações, citadas nas diretrizes, colocadas em anexo a este regimento.

Art. 49º Os candidatos a *team leader* deverão enviar à secretaria da Optibra, em prazo determinado pela mesma, por meio de correio eletrônico, um breve currículo de suas funções, para que após análise seja considerado ou não candidato à função de *team leader*.



Art. 50º A escolha do *team leader*, ocorrerá por meio de votação eletrônica, onde cada velejador terá direito a um voto.

Art. 51º No caso de campeonatos com poucos velejadores, como europeu, asiático e africano a função de *team leader*, poderá ser exercido por um pai de um velejador participante do campeonato, habilitado para tal, ou pelo próprio técnico. Nestes casos, ocorrerá o pagamento apenas da inscrição no campeonato.

Art. 52º No campeonato mundial a escolha e pagamento do *team leader* poderão ser feitos pela CBVela.

Art. 53º A remuneração do *team leader* segue a recomendação internacional USD1500,00 pelos dias de campeonato, não importando sua duração e já considerando os dias de deslocamento (ida e volta). Serão acrescidas 2 diárias extras de USD 150,00 cada pela organização da viagem e trabalho prévio.

CAPÍTULO X – SOBRE AS COORDENADORIAS ESTADUAIS

Art. 54º Todas as flotilhas de um estado, serão representadas junto a essa Associação por um Coordenador Estadual, que será eleito pelos respectivos Capitães de Flotilha, bianualmente, nos anos pares, iniciando seu mandato em 01 de março.

Parágrafo primeiro – Se o coordenador for eleito ou nomeado Capitão de alguma flotilha, poderá acumular o cargo.

Art. 55º Compete aos Coordenadores Estaduais:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Classe, a legislação nacional, bem como subordinar-se às determinações da CBVela, regras da WS e da IODA.
- II. Empenhar-se no desenvolvimento da classe Optimist em seu Estado, apoiando o desenvolvimento das flotilhas existentes, bem como promovendo a criação de novas, cumprindo os objetivos da IODA.
- III. Nomear o Medidor Estadual.
- IV. Representar os associados da classe nas reuniões das Federações Estaduais, podendo delegar esta competência.
- V. Receber dos Capitães de Flotilha as taxas de seus associados, repassando-as ao Tesoureiro.

Art. 56º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 09 de março de 2023



ANEXO 1 DO REGULAMENTO

Diretriz de atuação do *Team Leader* (TL) em eventos continentais/mundial IODA

→ **garantir a logística adequada:** planejar a participação do time em questão de número de dias da viagem, estrutura de equipamentos e materiais disponíveis, acomodação e alimentação adequados para a campanha do primeiro ao último dia de viagem.

*Alimentação:

- nos dias extras à data oficial, deve ser prevista por inteiro (café, almoço, lanche e jantar a cargo do TL).
- nos dias oficiais, apenas atentar para possíveis reforços ou complementos caso alguma das refeições fornecidas não atenda o time

*Hospedagem:

- nos dias extras à data oficial, fica a cargo do TL
- na data oficial, apenas atentar para possíveis problemas na hospedagem fornecida pelo evento

→ **informações aos pais:** manter os pais informados sobre todas as questões logísticas e financeiras e também sobre a rotina geral do dia a dia de forma mais ampla através de algum tipo de *report* diário.

→ **gerenciamento dos pais:** garantir que sigam todos os procedimentos que possibilitem a participação dos atletas e o bom funcionamento do time: pagamentos à Optibra, emissão de passagens corretamente, documentação adequada para a viagem, evitar participação no dia a dia do time de forma inadequada.

→ **gerenciamento rotina em terra:**

1) acompanhar o bem-estar do time diariamente em todos os sentidos: que esteja tudo ok em relação à organização do campeonato no que diz respeito às regras do evento, que todos atletas estejam bem fisicamente (incluindo evitar machucados, queimadura de sol e má alimentação) e emocionalmente (se sentindo menos desconfortáveis e deslocados possíveis em uma experiência tão intensa e muitas vezes inédita de estar em outro país sem os pais presentes);

2) Garantir que o time cumpra horários e protocolos estipulados para todos pontos abaixo:

- abertura



- premiação
- medição
- retirada e devolução dos barcos de aluguel
- retirada do almoço diariamente
- abastecimento do bote diariamente
- Café/jantar diariamente
- retirada *track track* diariamente nos dias de regata
- devolução *track track* diariamente nos dias de regata
- transportes hotel-aeroporto na chegada e saída da cidade
- transportes hotel-clube diariamente (quando existir)
- check-in rampa diariamente nos dias de regata
- check-out rampa diariamente nos dias de regata
- preenchimento de formulários de pênaltis pagos em água diariamente
- preenchimento de protestos no prazo diariamente
- retirada das fitas das cores
- alocação correta das fitas conforme baterias de cada dia
- acesso aos documentos oficiais: AR, IR, alterações e postagens no quadro diariamente

→ **representação frente à IODA:** representação que acontece tanto na figura do *Team Leader* quanto no comportamento dos técnicos, pais e velejadores. Fazer a interlocução com a organização em relação a todos assuntos oficiais do evento, incluindo garantir a postura adequada de todos membros do país presentes no evento.

→ **acompanhamento de medição e protestos:** estar sempre disponível para auxiliar também em questões técnicas como medição e protestos.

→ **reforçar valores desportivos:** espírito de time, respeito aos adversários e às regras, responsabilidade e iniciativa são alguns dos valores que precisam estar sendo reforçados diariamente no time, uma vez que cada campeonato é uma grande experiência de desenvolvimento e as crianças estão sob enorme influência dos profissionais que as acompanham, precisando esses serem bons exemplos no que se refere aos valores desportivos.

→ **gerenciamento financeiro:** gerenciar todas as despesas do time da forma mais eficiente possível economicamente e transparente, enviando *report* final dos gastos da equipe.

→ **relatório completo:** envio de relatório completo conforme modelo enviado no Europeu 2018; Sul Americano 2019 e Norte-americano 2019.

Elegibilidade:



Pré-requisitos:

- possuir passaporte e certificado internacional de vacinas válido na data da candidatura
- inglês intermediário (mínimo)
- histórico positivo em relação a demonstração dos valores desportivos
- conhecimento básico de gestão financeira/excel
- experiência com pais de Optimist (seja como coordenador, treinador ou TL de flotilhas estaduais)
- experiência prévia em campeonatos nacionais (Brasileiro e Seletiva) de Optimist
- conhecimento básico de regras de regatas
- Experiência em regata por equipes, exceto para o Mundial (uma vez que é obrigatório fornecer alguém capacitado para poder ter mais de 1 time inscrito e caso TL não possa é necessário "perder" um técnico)

Preferíveis/diferenciais:

- espanhol intermediário ou superior
- inglês avançado/fluente
- experiência prévia como técnico
- experiência prévia em internacionais de Optimist
- conhecimentos sobre preparação nutricional, física e psicológica
- *networking* internacional na classe (muitas vezes conhecer pessoas da organização, juri ou de equipes de outros países pode mudar inteiramente uma situação - seja de protestos, de auxílio com problemas de equipamento ou mesmo alimentação).